

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

### RESOLUÇÃO Nº 003/88

Altera os artigos 10 e 11 da Resolução nº 009/85, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que fixou o Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Comunicação Social.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, no uso de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO a proposição dos alunos do Curso de Comunicação Social, no tocante à alteração dos artigos 10 e 11 da Resolução nº 009/85, de 17.07.85, do Conselho de Ensino e Pesquisa, encaminhada através do OF. ICHL nº 058/88, protocolizado sob o nº 002959/88;

CONSIDERANDO o que decidiu este Colegiado, em sessão desta data, por unanimidade de votos,


### R E S O L V E:

ALTERAR os artigos 10 e 11, da Resolução nº 009/85, de 17.07.85, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - A transição do currículo pleno fixado pela Resolução nº 045 de 29 de dezembro de 1978, ao currículo aprovado por esta Resolução, para os que ingressaram antes de 1985, ocorrerá das seguintes formas:

- I - Espontaneamente, quando o aluno optar, livremente, através de instrumento escrito, pelo currículo fixado nesta Resolução;
- II - Compulsoriamente, no primeiro período letivo de 1990.

Art. 11 - Fica o Departamento de Comunicação Social autorizado a proceder a um quadro de equivalência para as disciplinas

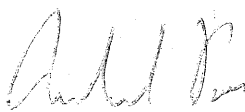


CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 003/88

plinas dos dois currículos com base em seus conteúdos específicos, ou a oferecer, através de programação periódica, até o 2º semestre letivo de 1989 aquelas disciplinas para que não haja equivalência.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA  
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 1988.



Roberto dos Santos Vieira

Presidente